

Aprazado em 1ª Discussão
Em 06/12/2000
GDB
PRESIDENTE



P. M. S. C - PE
Lei nº - 141/2000
Sancionado
Em 11/12/2000
Prefeito

ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
(CASA DR. JOSÉ CORIOLANO SOBRINHO)

LEI Nº 141, de 06 de dezembro de 2000.

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal DECRETOU e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional Especial no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), destinados à Construção de uma Quadra Poliesportiva, localizada no Povoado de Varzinha, distrito deste Município, conforme Programa de Trabalho abaixo.

Parágrafo Único - Os recursos financeiro para fazer face as despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de recursos oriundos da Caixa Econômica Federal.

2.0 - GOVERNO MUNICIPAL

6.0 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

08462241.66 - Construção de Quadra Poliesportiva, no Município.....
.....R\$ 120.000,00

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 120.000,00

TOTAL.....R\$ 120.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que fala o Art. 1º desta Lei, correrão por conta das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias.

2.0 - GOVERNO MUNICIPAL

6.0 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Disc
Aprovado em 12
Em 06/12/2000
P. M. S. C. - PE



P. M. S. C. - PE
Lei nº + 141/2000
Sancionado
Em 11/12/2000
P. M. S. C. - PE

ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
(CASA DR. JOSÉ CORIOLANO SOBRINHO)

Continuação da Lei nº 141, de 06 de dezembro de 2000.

10573161.38 - Construção de Casas Populares.....R\$ 119.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 119.000,00
10603261.44 - Construção e/ou Ampliação de Cemitérios....R\$ 1.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 1.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 120.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Cruz-PE, 06 de dezembro de 2000.

GENÉZIO DIAS DA SILVA (PRESIDENTE) Genézio Dias da Silva
HERCÍLIO HENRIQUE DE LIMA (1º SECRETÁRIO) Hercílio Henrique de Lima
MARIA LALAI SIQUEIRA (2ª SECRETÁRIA) Maria Lalai Siqueira